



Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena
Ciências Contábeis

ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL: uma análise descritiva do processo de implantação

JULIANA DAGOSTINI

JUINA-MT
2009

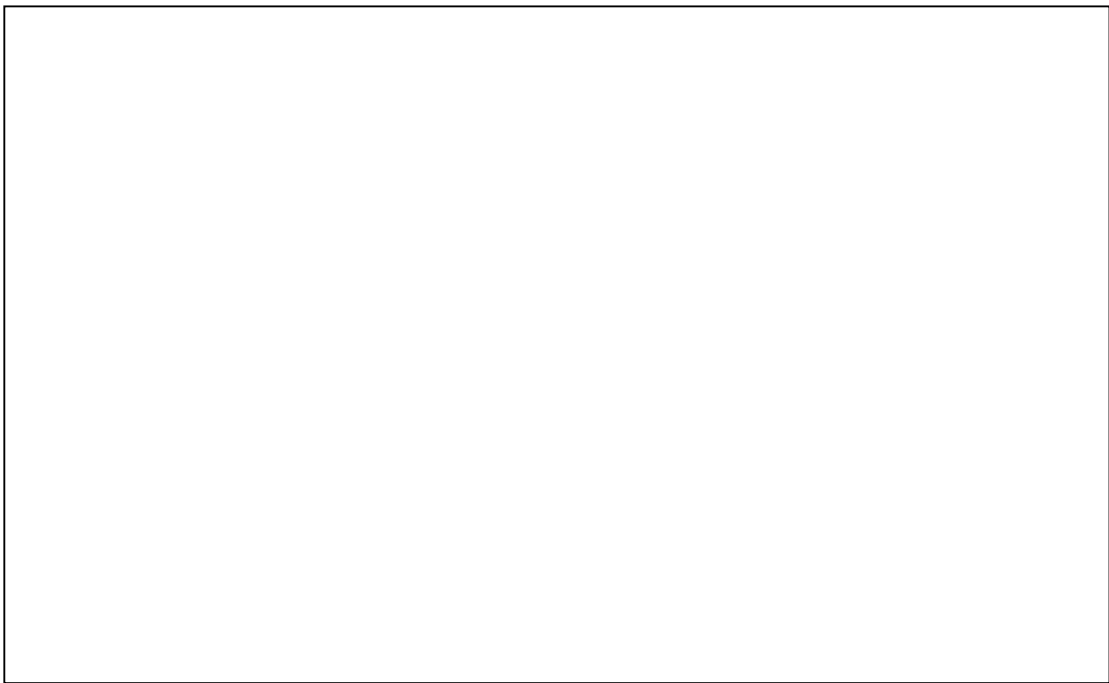
JULIANA DAGOSTINI

**ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL: uma análise descritiva
do processo de implantação**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis, da Faculdade Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena/Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena como requisito parcial para obtenção do título Bacharel Ciências Contábeis

Profº. Esp. Cláudio Luís Lima dos Santos
Orientador

JUINA-MT
2009



FICHA CATALOGRÁFICA

JULIANA DAGOSTINI

**ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL: uma análise descritiva
do processo de implantação**

Monografia apresentada em 02/07/2009 e aprovada pela Banca Examinadora,
constituída pelos professores:

Prof^o. Esp. Cláudio Luís Lima dos Santos
1º Componente da Banca
Orientador-Presidente da Banca

Prof^a. Mestre Cleiva S. Mativi
2º Componente da Banca
Membro

Prof^a. Mestre Mara Luiza Freitas
3º Componente da Banca
Membro

JUINA-MT
2009

Dedico aos meus pais e irmão que juntos me estimulam todos os dias a lutar para alcançar meus objetivos com amor e respeito ao próximo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, que sempre esteve presente nos momentos mais difíceis desta trajetória.

Agradeço ao professor Cláudio Luis Lima a orientação destinada a mim, por suas críticas sempre construtivas e elogios, contribuindo com sua experiência profissional na área contábil, compartilhou seus conhecimentos e ainda possibilitou a observação do ponto de vista de outros profissionais, abrindo assim oportunidade de aprimoramento ao tema escolhido.

Aos meus familiares e namorado, por me aturarem nesta fase de conclusão de curso sempre presentes e dispostos a me escutarem, sem nunca reclamar das ausências ou dos momentos de nervosismo que acabei descontando neles.

As minhas grandes amigas, Andréia de Sousa Trevisan, Ângela Maria Dalberto, Daiane Costa Stecanella, Janete Zancanela, Joceane Mariani, Juniamar Garcia Gomes e Tânia Maria Dalberto, por me acompanharem nesta caminhada de 04 anos, tenho certeza que está trajetória da minha vida tornou-se muito mais leve por que percorri acompanhada por vocês.

Ao escritório Contasse Contabilidade e Assessoria Juina Ltda, que me proporciona a oportunidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos e a dispensa das atividades laborais, para estar presente nos diversos encontros de orientação para que eu chegasse à conclusão deste trabalho de monografia.

A todos o meu carinho e respeito.

“O Conhecimento do próximo tem isso de especial: passa necessariamente pelo conhecimento de si mesmo”

Italo Calvino

RESUMO

O Sistema Público de Escrituração Digital foi instituído através do Decreto 6.022/2007, este sistema é dividido em cinco subprojetos, Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), trataremos especificamente nos tópicos a seguir sobre a Escrituração Fiscal Digital que tem a finalidade de integração dos fiscos Estaduais e Federais com a função de racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias, entre outras, objetivando compreender se com a implantação da EFD, haverá mudanças significativas na escrituração fiscal. Este trabalho é decorrência, da necessidade de aprimoramento por parte dos profissionais contábeis e tem o objetivo de apresentar de forma estruturada o tema. O trabalho evoluiu com o método de abordagem hipotético-dedutivo, por que esse novo sistema de controle fiscal, não possui grande quantidade de material literário, e também pode se apoiar em pesquisa bibliográfica exploratória. A implantação do EFD demonstra uma busca continua da União, Estados e Municípios de inibir a sonegação fiscal utilizando-se das inovações tecnológicas, desta forma, ambos estarão acompanhando em tempo real toda a movimentação econômica financeira da entidade o cruzamento de dados entre estados e receita federal permitirá uma análise precisa de todos os fatos ocorridos na empresa.

Palavras-chave: Escrituração Fiscal Digital (EFD). Profissional Contábil. Livros Fiscais.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN	Banco Central do Brasil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CT-e	Conhecimento de Transporte Eletrônico
DNRC	Departamento Nacional de Registro e Comércio
ECD	Escrituração Contábil Digital
EFD	Escrituração Fiscal Digital
ENAT	Encontro Nacional de Administradores Tributários
EPP	Empresa de Pequeno Porte
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação
ICP Brasil	Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira
IN	Instrução Normativa
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ME	Micro Empresa
MP	Medida Provisória
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
NF-e	Nota Fiscal Eletrônica
NFS-e	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico
PVA	Programa Validador e Assinador
RFB	Receita Federal do Brasil
RIS	Rede de Informações e Serviços
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda
SINIEF	Sistema Nacional de Informações Econômico Fiscais
SINTEGRA	Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
SRF	Secretaria da Receita Federal

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Principais funções e atividades.....	19
Quadro 2: Usuários da contabilidade.....	20
Quadro 3: Campos de atuação da contabilidade.....	23
Quadro 4 - Outras obrigações não abrangidas pela EFD.....	44

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Modelo de recepção dos arquivos da EFD.....	40
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Contextualização	12
1.2 Problema	13
1.3 Hipóteses	13
1.4 Objetivos	13
1.4.1 Objetivo Geral	13
1.4.2 Objetivos específicos	14
1.5 Delimitação da Pesquisa.....	154
1.6 Justificativa	14
1.7 Estrutura do Trabalho	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 Contabilidade	17
2.1.1 Usuários da Contabilidade	19
2.1.2 O Profissional Contábil.....	20
2.1.3 Áreas da Contabilidade	22
2.2 Contabilidade Fiscal ou Tributária	24
2.2.1 Escrituração Fiscal	25
2.2.2 Livros Fiscais	27
2.2.3 Tipos de Livros Fiscais Municipais, Estaduais e Federais	28
2.2.4 A Evolução da Escrituração Fiscal	31
2.3 Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)	32
2.3.1 Escrituração Fiscal Digital (EFD)	36
2.3.2 Finalidade da Escrituração Fiscal Digital	37
2.3.3 Pessoas Jurídicas Obrigadas a Adotar a EFD	38
2.3.4 Esquematização.....	39
2.3.5 Prazo de Entrega	41
2.3.6 Retificações dos Arquivos	41
2.3.7 Certificado Digital	42
2.3.8 Abrangência	43
2.3.9 Autonomia e Compartilhamento de Informações	44
3 METODOS DE PESQUISA	46
4 ANÁLISES E RESULTADOS	48
5 CONCLUSÃO	56

REFERÊNCIAS	58
-------------------	----

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

No cenário atual os estados brasileiros possuem autonomia para legislar sobre seus tributos e conseqüentemente sobre as obrigações acessórias que julgarem necessárias para o bom desempenho da fiscalização, isto posto, provoca um aumento significativo de custos para cumprimento das obrigações fiscais e tributárias. Visando a diminuição destes custos e melhorar a capacidade de fiscalização dos Estados e Governo foi aprovada a Ementa Constitucional que determina que as administrações tributárias devem trabalhar de forma integrada compartilhando o máximo de informação.

Para atender a Ementa Constitucional, foi realizado em 2004, na cidade de Salvador-Ba, o primeiro Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT), já no segundo encontro realizado em 2005 em São Paulo, fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com o objetivo principal de promover a integração dos Fiscos, padronizar e compartilhar as informações contábeis e fiscais, racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias, estabelecer uma transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores, tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica e rapidez no acesso às informações.

O Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, está dividido em cinco pilar: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital, a NF-e - Ambiente Nacional a NFS-e e o CT-e - Ambiente Nacional, trataremos especificamente nos tópicos a seguir sobre a Escrituração Fiscal Digital.

São usuários do SPED, Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, empresários e sociedades empresárias. Os usuários, no âmbito de suas respectivas competências, deverão estabelecer a obrigatoriedade, periodicidade e prazos de apresentação dos livros e documentos, por eles exigidos.

O Contador é um dos responsáveis por disseminar as mudanças fiscais e tributárias no país, é primordial que cada profissional procure se aprofundar e compreender cada aspecto destas inevitáveis mudanças e novidades da tecnologia.

1.2 Problema

Com a implantação da EFD, haverá mudanças significativas na escrituração fiscal?

1.3 Hipóteses

A formulação da hipótese tem a finalidade de afirmar em contradição a indagação do problema, respondendo ou não, porem direcionado e objetivando o trabalho científico.

Silva (2008, p. 48) escreve:

“A hipótese não é certeza da resposta à pesquisa, pois se assim o fosse não seria necessário realizar pesquisa. Contudo, faz-se necessário ter uma relação estreita entre problema e hipótese (s) de pesquisa. As hipóteses são provisórias, porque poderão ser confirmadas ou refutadas com o desenvolvimento da pesquisa. Um mesmo problema pode ter diversas hipóteses, que são soluções possíveis para sua resolução”.

- 1) Haverá mudanças significativas na escrituração fiscal com a implantação da EFD
- 2) Com a implantação da EFD não haverá mudanças significativas na escrituração.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Marconi e Lakatos (2003, p. 219) in MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, ET.al, Fundamentos de metodologia.

“Está ligado a uma visão global e abrangente do tema. Relaciona-se com o conteúdo intrínseco, quer dos fenômenos e eventos, quer das idéias estudadas. Vincula-se diretamente à própria significação da tese proposta pelo projeto”.

Identificar as mudanças na escrituração com a implantação da EFD.

1.4.2 Objetivos específicos

Apresentam caráter mais concreto têm função intermediária e instrumental, permitindo de um lado atingir o objetivo geral e, de outro, aplicar este a situações particulares’. (MARCONI, 1990) in LAKATOS, Eva Maria ET. al. Metodologia do Trabalho Científico.

- Descrever sobre a escrituração fiscal
- Verificar o funcionamento da EFD
- Comparar os procedimentos fiscais antes e depois do SPED

1.5 Delimitação da Pesquisa

Para a elaboração deste trabalho, foi observado a evolução da escrituração fiscal, os tipos de livros fiscais e métodos de escrituração, então buscando esse objetivo foram reunidas Leis, Decretos, Instruções Normativas, Atos Cotepe, Livros impressos e digitalizados para tratar especificamente do Subprojeto do SPED a EFD, tendo em vista que ela é o pilar que reafirma a legalidade da NF-e e ainda agrupa às informações para a ECD.

1.6 Justificativa

Este trabalho é em decorrência, da necessidade de aprimoramento por parte dos profissionais contábeis e tem o objetivo de apresentar de forma estruturada aos usuários o Sistema Público de Escrituração Digital, dando ênfase à Escrita Fiscal

Digital. Esta pesquisa busca ser um referencial para seu entendimento, e para conduzir a correta aplicação e utilização do EFD.

O SPED passou a ser obrigatório a partir de 2009 e representa uma mudança significativa na relação fisco-contribuinte-contador, buscando uma forte e estável integração entre os sistemas fiscais e contábeis das empresas e esferas federal, estadual e municipal. Por ser um novo ambiente digital com a função de compactação e importação de dados fiscais e contábeis, os empresários e contadores precisam se atualizar para conhecer esta nova forma de se relacionar com o fisco.

O Sistema Público de Escrituração Digital fará parte da vida de muitas empresas e ocorre que a grande maioria ainda está longe de terem seus sistemas totalmente adaptados às exigências do fisco, e quem não se ajustar estará sujeito a multas e percentuais aplicados ao faturamento diário da empresa. Esse valor pode chegar a milhões de reais.

Diante desse risco, o assunto em questão se torna cada vez mais relevante àqueles que realmente tem comprometimento com suas responsabilidades profissionais, pois o SPED poderá mudar de forma significativa as relações profissionais.

1.7 Estrutura do Trabalho

Este trabalho está dividido em cinco seções sendo elas:

1. Introdução: onde vem destacando a contextualização, problema da pesquisa, hipótese da pesquisa, objetivo geral e específico, delimitação da pesquisa, justificativa e por fim a estrutura do trabalho.

2. Referencial teórico: nesta seção são abordados tópicos sobre: Contabilidade, Usuários da Contabilidade, O Profissional Contábil, Áreas da Contabilidade, Contabilidade Fiscal ou Tributária, Escrituração fiscal, Livros Fiscais, Tipos de livros fiscais municipais, A evolução da Escrituração Fiscal, SEPD, EFD, Pessoas Obrigadas a Adotar o EFD, Esquematização, prazo para entrega, Retificação dos Arquivos, Certificação Digital, Abrangência, Autonomia e Compartilhamento.

3. Metodologia: demonstrando os métodos com que foi realizado o trabalho e como foi desenvolvido

4. Apresentação da Análise dos resultados: Com base no diagnóstico obtido na pesquisa junto Leis, Decretos, Instruções Normativas, Atos Contepe, Livros etc... sendo analisado quais as consequências da implantação da EFD nas empresas para os profissionais da contabilidade.

5. Conclusão: onde consta a resposta ao problema da pesquisa, as hipóteses confirmadas, como foram atingidos os objetivos e a conclusão geral do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade

A contabilidade é uma ciência social que tem como objetivo observar, registrar e informar os atos e fatos ocorridos em uma entidade, mediante a aplicação de princípios, normas, técnicas e procedimentos próprios, as informações correspondem à movimentação das compras e vendas despesas e receitas, evidenciando os lucros ou prejuízos levantados em decorrência das atividades da entidade.

Segundo Franco (1997, p. 21):

“É a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.”

O Patrimônio é o objeto da contabilidade que significa um conjunto de bens direitos e obrigações com terceiros.

A finalidade de todo o trabalho contábil é atender as necessidades das entidades que de acordo com Iudícibus, entidades são conjuntos de pessoas, recursos e organizações capazes de exercer atividade econômica, como meio ou como fim.

Segundo Favero, (2006, s/pg)

“A princípio, pode-se imaginar que gerar informações a partir dos dados obtidos no âmbito de determinada empresa é um processo simples. Todavia, as características dos usuários aliadas aos diferentes propósitos para os quais a informação é direcionada tornam muito delicado o processo de geração de informações.”

Com a finalidade de controlar o patrimônio, apurar o resultado e prestar informações, aos diversos usuários da contabilidade, esta atividade visa reunir e planejar, tornando clara as situações ocorridas nas empresas.

Conforme observa Iudícibus a contabilidade hoje passa por um cenário modificativo, por que somente a partir do Século XX após a Revolução Industrial que as entidades passaram a ter um grande desenvolvimento como o fortalecimento das

entidades como ponto central para a contabilidade não mais o sócio, mudanças freqüentes na tecnologia.

Com o crescimento da economia mundial financeira, fica cada vez maior a necessidades de registrar e controlar as transações comerciais. Neste contexto, a contabilidade vem sanar as necessidades, dando ênfase nos controles e registros para alcançar seus fins.

Iudícibus diz (2006, 51)

“A contabilidade é um ciência nitidamente social quanto às suas finalidades, mas, como metodologia de mensuração, abarca tanto o social quanto o quantitativo.

É social quanto à finalidades, pois, em última análise, através de suas avaliações do progresso de entidades, propicia um melhor conhecimento das configurações de rentabilidade e financeiras, e, indiretamente, auxilia os acionistas, os tomadores de decisões, os investidores a aumentar a riqueza da entidade e, como consequência, as suas, amenizando-lhes as necessidades.”

Observa-se que a contabilidade é um sistema de contas e lançamentos que fornece verificação patrimonial e dos fluxos de transações, produção e renda de uma organização. Com essas informações dispõe-se de um quadro da situação econômico-financeira da entidade, obtendo-se os elementos básicos de que a empresa necessita para tomar decisões com certa segurança.

Os registros contábeis não podem ser lançados aleatoriamente, eles devem ser seguidos por padrões estabelecidos e de acordo com os princípios, normas e leis.

Franco (1997, p. 22) diz:

“A contabilidade desempenha, em qualquer organismo econômico, o mesmo papel que a História na vida da humanidade. Sem ele não seria possível conhecer o passado nem mesmo o presente da vida econômica da entidade, não sendo também possível fazer previsões para o futuro nem elaborar planos para a orientação administrativa”

Assim, a contabilidade não apenas registra o que ocorreu, mas oferece subsídios para previsões e formulação de expectativas em bases seguras, isto posto, ao longo do tempo foram sendo criados e aprimorados algumas de suas principais funções e atividades.

Escrituração e controle	Orientação	Planejamento tributário
Escrituração fiscal das atividades do dia-a-dia da empresa e dos livros fiscais Apuração dos tributos a recolher, preenchimento das guias de recolhimento e remessa para o Departamento de contas a pagar Controle sobre os prazos para os recolhimentos Assessoria para a correta apuração e registro do lucro tributável do exercício social, conforme os princípios fundamentais de contabilidade Assessoria para o correto registro contábil das provisões relativas aos tributos a recolher	Orientação, treinamento e constante supervisão dos funcionários do setor de impostos Orientação fiscal para as demais unidades da empresa (filiais, fábricas, departamentos) ou das empresas controladas e coligadas, visando padronizar procedimentos	Estudos das diversas alternativas legais para a redução da carga fiscal, tais como: • Todas as operações em que for possível o crédito tributário, principalmente em relação aos chamados impostos não cumulativos ICMS e IPI; • Todas as situações em que for possível o diferimento (postergação) dos recolhimentos dos impostos, permitindo melhor gerenciamento do fluxo de caixa; • Todas as despesas e provisões permitidas pelo fisco como dedutíveis da receita.

Quadro 1: principais funções e atividades

Fonte: Manual de Contabilidade Tributária

Ultrapassando dificuldades, superando as expectativas e sempre se atualizando conforme as necessidades de órgãos governamentais e entidades a contabilidade vem demonstrando o importante papel que tem a desempenhar para a sociedade.

2.1.1 Usuários da Contabilidade

A contabilidade precisa estar em condições de fornecer aos seus usuários informações de âmbito geral e específico, para isso ela mede os aspectos quantitativos e qualitativos do patrimônio além de ser a responsável em atender e demonstrar aos órgãos públicos e sociedade os resultados obtidos pelas entidades.

Szuster e Cardoso (2008, P.18):

“A coleta (obtenção), o registro e a sumarização da informação econômica visam fundamentar o processo decisório de todas as pessoas relacionadas com as entidades, tais como os administradores, os investidores, o Governo, os empregados, os financiadores e toda a sociedade, ou seja, aqueles que constituem os agentes econômicos internos e externos.

De acordo com o objetivo de cada usuário-decisão quanto a investimentos ou financiamentos, distribuição de resultados, entre outros-, existe uma demanda diferenciada de informações contábeis.”

Os usuários internos são pessoas físicas que trabalham nas entidades, e necessitam de informações específicas as suas funções, esses relatórios são desenvolvidos com o intuito de facilitar a tomada de decisões, onde ainda deve ser levada em consideração a capacidade de compreensão de cada pessoa.

Os usuários externos são pessoas jurídicas ou não sem vínculos empregatícios com as empresas e necessitam de informações, para garantia de recebimento, fornecimento de mercadorias, normalmente essas informações são transmitidas na forma padronizada existente hoje.

O quadro abaixo visa demonstrar como são divididos os usuários e quais são suas necessidades.

Internos	Informações Requeridas
Empregados	Fluxo se caixa capaz de assegurar condições de boa remuneração.
Diretores	Desempenho e rentabilidade.
Encarregados de Produção	Produtividade e análise das variações de desempenho.
Encarregados de vendas	Desempenho por região, linhas de produtos, vendedores etc.
Externas	Informações Requeridas
Instituições Financeiras	Capacidade de pagamento da empresa. Ao emprestar o dinheiro, sua preocupação é que a empresa tenha uma geração de caixa futura suficiente para pagar, com segurança, o capital emprestado atualizado mais os juros.
Entidades Governamentais	Lucro tributável, produtividade e valor adicionado.
Acionistas ou Quotistas Minoritários (não participantes da administração das entidades)	Retorno sobre o capital investido. Normalmente esperam que a empresa tenha condições de manter um fluxo regular de distribuição de lucros.
Sindicatos	Fluxo de caixa futuro e rentabilidade

Quadro 2: Usuários da Contabilidade

Fonte: Contabilidade Teoria e Prática

Assim, frente às exigências administrativas e fiscais, torna-se imprescindível à existência de informações corretas sobre o patrimônio das entidades, com vista à adequada avaliação de riscos, oportunidades e ainda a qualidade dessas informações.

2.1.2 O Profissional Contábil

No cenário atual a profissão contábil passa por inúmeras mudanças e as principais são em função dos avanços tecnológicos e a exigência do mercado que o profissional contábil esteja envolvido com diferentes áreas para atender as necessidades de seus usuários.

Iudícibus (1991, p. 7) diz que:

“para seu benefício profissional e como cidadão, o Contador deve manter-se atualizado não apenas com as novidades de sua profissão, mas de forma mais ampla, interessar-se pelos assuntos econômicos, sociais e políticos que tanto influem no cenário em que se desenrola a profissão”.

O profissional de contabilidade tem como preceitos básicos para o desempenho de suas funções, formação acadêmica, experiência prática, competências e habilidades e ética e responsabilidade social.

A atividade contábil é de competência exclusiva dos contabilistas, ou seja, com formação técnica ou bacharel em Ciências Contábeis, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do estado em que é domiciliado.

Conselho Federal de Contabilidade (2002, p. 22):

“O CRC visa à proteção dos interesses do Contabilista e à preservação de seu mercado de trabalho. Mas é também atribuição do Conselho zelar pela proteção dos direitos da sociedade. A Classe Contábil não pode conceber que interesses corporativos se sobreponham ao bem-estar geral”

Legislação do profissional contábil (2008, p. 79)

“Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissional” - Código de ética Profissional do Contabilista, Art. 2º I.

O profissional contábil tem como objetivo principal à prestação de serviços, tendo como função fornecer informações e avaliações, financeira e econômica sobre o patrimônio das pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza e que objetivam auxiliar no processo de tomada de decisões e sobre as tendências futuras dessas entidades.

De acordo com Fortes (2002, p. 108):

“Os contabilistas, como classe profissional, caracterizam-se pela natureza e homogeneidade do trabalho executado, pelo tipo e características do conhecimento, habilidades técnicas e habilitação legal exigidos para o seu exercício da atividade contábil. Portanto, os profissionais da contabilidade representam um grupo específico com especialização no conhecimento da

sua área, sendo uma força viva na sociedade, vinculada a uma grande responsabilidade econômica e social, sobretudo na mensuração, controle e gestão do patrimônio das pessoas e entidades.”

O contador necessita ainda conhecer a contabilidade, os Princípios e as Normas Contábeis, o Código de Ética e as diversas legislações, como exemplo o Código Civil.

Para Fortes (2002, p. 117):

“O Código de ética profissional do Contabilista, como fonte orientadora da conduta dos profissionais da classe contábil brasileira, tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais da contabilidade, sobretudo no exercício das suas atividades e prerrogativas profissionais estabelecidas na legislação vigente.”

O código de ética observa as regras de comportamento que se espera de um profissional no exercício de sua atividade tendo como objetivo habilitar o contador a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos, ou seja, tais princípios dizem respeito à responsabilidade perante a sociedade e para com os deveres da profissão.

Para um bom desempenho profissional o técnico ou contabilista necessita efetivamente de aprimoramento contínuo para melhor evidenciar o patrimônio para pessoas, empresas e instituições públicas.

2.1.3 Áreas da Contabilidade

Para atender melhor a demanda de informações necessárias para essa nova era do conhecimento a contabilidade estrutura-se entre campos de atuação chamados de Contabilidade Gerencial, Contabilidade Financeira e Contabilidade Fiscal, cada um desses campos obedece as Normas e Princípios da contabilidade, porém divididas em áreas de atuação distintas, possuem uma capacidade maior de atender as necessidades do mercado.

Segundo Szuster, (2008, p. 20)

“A contabilidade Gerencial, ou interna, abrange as informações a se serem fornecidas aos gestores da entidade, isto é às pessoas internas à organização responsáveis por dirigir e controlar suas operações.

A contabilidade Financeira, ou externa refere-se a recursos financeiros, obrigações e atividades da entidade legal.

A contabilidade Fiscal representam um setor de especialização da Contabilidade. Objetiva fornecer informação ao órgão tributante – Governo -, principalmente à Secretaria da Receita Federal (SRF).”

Característica	Contabilidade Gerencial	Contabilidade Financeira	Contabilidade Fiscal
Adoção e elaboração	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
Utilizada para	Relações internas	Relações externas	Relações Tributárias
Vínculo à legislação	Não está condicionada às disposições Legais	Condicionada às disposições legais	Condicionadas às disposições legais e tributárias
Vínculo aos Princípios Contábeis (estrutura conceitual)	Não precisa acompanhar	Deve acompanhar todos os princípios contábeis (pressupostos Básicos, Características Qualitativas, Limitações e Conceito)	Não precisa, mas, normalmente, acompanha – embora o fisco tenha o poder de determinar tratamento diferente ou criar exceções
Produto Principal	Relatórios para planejamento e controle	Demonstrações Contábeis	Relatórios específicos exigidos por lei
Visão da empresa	Interesse nas partes	Empresa como um todo	Empresa como um todo
A informação é	Rápida (aproximação)	Precisa (objetiva)	Precisa (Objetiva)
A informação busca	Utilidade	Objetividade e essência econômica das transações	Objetividade e legalidade

Quadro 3: Campos de atuação da Contabilidade

Fonte: Contabilidade Geral Introdução à Contabilidade Societária

Contabilidade Gerencial é de uso interno das organizações e utiliza-se dos registros e controles contábeis com o objetivo de dar suporte a entidade. A administração de uma empresa é um processo complexo e amplo, que necessita de uma adequada estrutura de informações e a contabilidade é a principal delas.

A contabilidade gerencial, num sentido mais profundo, está voltada única e exclusivamente para a administração da empresa, procurando suprir informações que “encaixem” de maneira válida e efetiva no modelo decisório do administrador, conforme Iudícibus, (1998)

A contabilidade gerencial apóia-se na escrituração regular dos documentos, contas e outros fatos que influenciam o patrimônio empresarial.

Para fins gerenciais, a contabilidade fornece os seguintes demonstrativos:

1. Projeção do Fluxo de Caixa
2. Análise de Indicadores
3. Cálculo do Ponto de Equilíbrio
4. Determinação de Custos Padrões
5. Planejamento Tributário
6. Elaboração do Orçamento e Controle Orçamentário

A Contabilidade Financeira além de atender as exigências legais das entidades também proporciona aos usuários externos as seguintes demonstrações contábeis:

1. Balanço Patrimonial
2. Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)
3. Demonstração das Origens e Aplicações dos recursos (DOAR)
4. Livros Diários e Livro Razão

As demonstrações citadas acima permitem que as instituições financeiras, órgãos governamentais, sindicatos e acionistas minoritários, possam conhecer e confiar na realidade das empresas, permitindo, assim, empréstimos, adquirirem mercadorias com prazos maiores para pagamento e participação dos lucros ou prejuízos apresentados por esses demonstrativos.

2.2 Contabilidade Fiscal ou Tributária

Contabilidade Fiscal ou Tributária é umas das áreas de atuação da contabilidade que estuda e controla as obrigações tributárias da empresa de acordo com a Legislação vigente possibilitando ao empresário a oportunidade de entender e analisar os tributos recolhidos pela empresa, permitindo um planejamento e evitando possíveis sanções fiscais. Segundo Fabretti, (1997, p. 25) O ramo da Contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada.

Segundo Fabretti (2006, p. 31)

“O objetivo da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando-o de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extracontábil às exigências, das legislações do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o lucro determinando a *base de cálculo fiscal* para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (Contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual”.

A contabilidade tributária é de vital importância para o contador, pois ele está preparado para elaborar os procedimentos a serem seguidos pela equipe de contabilidade para atingir metas que poderão ser traçadas, com embasamento nos estudos de planejamentos tributários.

Tais metas podem ser definidas da seguinte forma:

1. Apurar com exatidão o resultado tributável.
2. Provisões contábeis destinadas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o lucro da entidade.
3. O registro contábil das provisões relativas aos tributos a recolher.
4. Escrituração dos documentos fiscais em livros fiscais próprios ou registros auxiliares, para apurar e determinar o montante do tributo a ser recolhido dentro do prazo após encerramento do período de apuração.
5. Preenchimento de guias de recolhimento.

Podemos ainda identificar que como a contabilidade tributária está diretamente vinculada a legislações de Estados, Receita Federal e Municipal os principais beneficiados com sua correta aplicação são as esferas governamentais.

2.2.1 Escrituração Fiscal

Toda a história da escrita fiscal e contábil é registrada através dos lançamentos nos livros que são exigidos, para se ter controle sobre as mutações do patrimônio, riqueza dos sócios, a situação econômica financeira da empresa. Dada a sua devida importância os livros registros devem ser elaborados obedecendo aos seus aspectos éticos, doutrinários e legais.

De acordo com Ribeiro, (2007 p. 64):

“Escrituração é a técnica contábil que consiste em registrar nos livros próprios (Diário, Razão, Caixa etc) todos os acontecimentos que ocorrem na empresa e que provocam modificações no patrimônio. O controle Contábil das empresas começa com a escrituração dos fatos no livro Diário, completando-se, depois, nos demais livros de escrituração.”

Segundo Franco, (1997 p. 81):

“A escrituração é o registro de todos os fatos ocorridos na entidade. Esses fatos são registrados em livros, fichas ou formulários, de acordo com as necessidades de cada entidade, variando segundo sua natureza, complexidade e objetivo”.

Quanto mais completos e transparentes forem os lançamentos contábeis mais eficientes serão as conclusões sobre a saúde da empresa. É necessário uma

correta avaliação dos relatórios para prescrever sintomas e decidir quais medidas deverão ser tomadas.

Esses lançamentos promovem a materialização das atividades das entidades através da escrituração dos livros e da elaboração dos demonstrativos contábeis que representam o resumo de cada fato vinculado, tudo decorrente do processo de registro das operações envolvendo recursos financeiros, bens, direitos e obrigações.

A Lei 6.404/76 ao tratar sobre o tema dispõe no *caput* do seu art. 177 como segue:

“A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.”

A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens. É permitido o uso de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado (Art. 1.183 do Código Civil/2002).

A escrituração completa exigida pela legislação comercial e é feita de conformidade com a técnica contábil no livro Diário, atendendo os requisitos da legislação comercial e fiscal.

A escrituração simplificada, por sua vez, não atende aos requisitos da legislação comercial e é facultada a determinados contribuintes pela legislação fiscal, a pessoa jurídica optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido ou enquadramento no simples nacional.

Perante a legislação do Imposto de Renda, a falsificação, material ou ideológica, da escrituração e seus comprovantes, ou de demonstração financeira, que tenha por objeto eliminar ou reduzir o montante de imposto devido, ou diferir seu pagamento, submeterá o sujeito passivo à multa, independentemente da ação penal que couber Art. 256 do RIR/1999.

De acordo com o art. 1.182 do Código Civil/2002, a escrituração ficará sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado, salvo se nenhum houver na localidade.

O empresário e a sociedade empresária são obrigados a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e mais papéis concernentes à sua atividade, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados Art. 1.194 do Novo Código Civil.

É obrigatória a escrituração fiscal e contábil, das entidades, porem cabe ao contabilista o dever de cumprir a legislação, levando em consideração que também deverá registrar os livros mercantis em órgãos como Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

Código Civil:

“Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

Parágrafo único. A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico.”

O principal objetivo da escrituração fiscal consiste em atender as necessidades dos órgãos fiscalizadores, já que para levantamento de dados no caso de uma fiscalização, depende dos registros para poder aferir e atestar como as obrigações decorrentes das relações tributárias que vinculam o sujeito ativo e passivo foram efetivamente satisfeitas.

2.2.2 Livros Fiscais

Todos os acontecimentos que ocorrem diariamente na empresa, responsáveis pela sua gestão, são registrados em livros próprios, nos quais fica configurada sua própria vida.

Os livros de escrituração têm várias finalidades. Uns servem para registrar as compras, outros para registrar as vendas, controlar os estoques, os lucros ou prejuízos fiscais. Há livros onde são registrados os empregados e outros em que se registram Atas das Assembléias. Enfim, podemos dividir os livros em três grupos: livros fiscais, livros contábeis e livros sociais.

Livros fiscais são os exigidos pelo fisco Federal, Estadual ou Municipal. Os Livros contábeis são aqueles utilizados pelo setor de Contabilidade e os livros

sociais exigidos pela Sociedade Societária. Destinam-se à escrituração contábil dos atos e dos fatos administrativos que ocorrem na empresa.

Segundo o Código Comercial Brasileiro, todos os comerciantes estão obrigados a seguir uma ordem uniforme de contabilidade e escrituração e a manter os livros necessários para esse fim. Deverão, ainda, conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondências e demais papéis pertencentes ao giro de seu comércio, enquanto não prescreverem as ações que lhes possam ser relativas.

Os principais livros utilizados pela Contabilidade são:

Livro Diário, Livro Razão, Registro de Duplicatas, Livro Caixa, Livro Contas-correntes,

Na escrituração contábil, é permitido o uso de códigos de números ou de abreviaturas, desde que estes constem de livro próprio, revestido das formalidades de registro e autenticação (parágrafo 1o. do art. 269 do RIR/99). ser

Livros sociais são os livros exigidos pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

A Companhia deve ter os seguintes livros, além daqueles obrigatórios para qualquer comerciante, revestidos das mesmas formalidades legais, livro de registro de ações nominativas, livro de registro de ações endossáveis, livro de transferências de ações nominativas, livro de registro de partes beneficiárias, livro de registro de partes beneficiárias endossáveis, livros de atas das assembléias gerais, livros de presença de acionistas, livro de atas das reuniões do conselho de administração, livro de atas das reuniões da diretoria, livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

2.2.3 Tipos de Livros Fiscais Municipais, Estaduais e Federais

Os livros fiscais são exigidos das empresas pela lei para que as mesmas façam os registros das atividades fiscais por ela exercida. Cada tipo de empresa é um determinado livro fiscal que é utilizado, e a escrituração obedecem ao regime de tributação de cada uma. Por isso podemos citar livros fiscais Estaduais, Municipais e Federais:

Livros Obrigatórios Perante a Receita Federal:

A pessoa jurídica contribuinte do IPI, deverá escriturar os seguintes livros, Decreto

nº 2.637/1998:

- I - Registro de Entradas, modelo 1;
- II - Registro de Saídas, modelo 2;
- III - Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo 3;
- IV - Registro do Selo de Controle, modelo 4;
- V - Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5;
- VI - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, mod. 6;
- II - Registro de Inventário, modelo 7;
- VIII - Registro de Apuração do IPI, modelo 8.

Livros Obrigatórios Perante o Estado:

A pessoa jurídica contribuinte do ICMS, deverá registrar os seguintes livros conforme Convênio SINIEF s/nº/1970:

- I - Registro de Entradas, modelo 1;
- II - Registro de Entradas, modelo 1-A
- III - Registro de Saídas, modelo 2;
- IV - Registro de Saídas, modelo 2-A;
- V - Registro de Controle de Produção e do Estoque, modelo 3;
- VI - Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5;
- VII - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6;
- VIII - Registro de Inventário, modelo 7;
- IX - Registro de Apuração do ICMS, modelo 9;
- X - Registro de Movimentação de Combustíveis.

Livros Obrigatórios Perante o Município:

A pessoa jurídica contribuinte do ISS, deverá registrar os seguintes livros conforme Oliveira, (2007, p. 69):

- I - Notas fiscais de serviços prestados, modelo 51;
- II - Notas fiscais-faturas de serviços prestados, modelo 53;
- III - Movimento diário de ingressos em diversões públicas, modelo 54;
- IV – Recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrências, modelo 57;
- V - Impressão de documentos fiscais, modelo 58.

A escrituração municipal não pode atrasar por mais de 15 dias.

Segundo Oliveira, (2007, p. 70):

“O livro registro de entrada destina-se ao registro das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de matérias-primas, materiais auxiliares e mercadorias para revenda.

Os livros registro de saída destina-se ao registro das saídas de mercadorias, a qualquer título ou da prestação de serviço sujeita ao ICMS.”

Os livros registros de entrada e saída registram as compras e as vendas ocorridas nas empresas. Neles devem ser escrituradas todas as notas fiscais pertinentes a entidade e deve ser lançadas uma a uma conforme data, registrando os dados cadastrais dos clientes ou fornecedor.

Os livros Registro de controle da produção e do Estoque tem por finalidade manter o controle quantitativo da produção e do estoque de mercadorias do estabelecimento conforme Oliveira, (2007 p. 71).

Os livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência destinam-se à escrituração da entrada de impressos de documentos fiscais (notas fiscais), confeccionados por estabelecimentos gráficos, bem como à lavratura, pelo fisco, de termos de ocorrências. Diz Oliveira, (2007 p.71)

Os livros de apuração de ICMS e IPI são usados para anotar de forma resumida os totais por código fiscal (entrada e saída) dos valores contábeis, base de cálculo, valor dos impostos creditados e débitos. Define Oliveira, (2007 p. 72)

O Livro de Movimentação de Combustíveis, este livro deve ser escriturado diariamente pelos postos revendedores, é dispensado de autenticação no Registro do Comércio ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, restando a obrigatoriedade apenas de autenticação na repartição fiscal estadual, conforme a legislação pertinente. Neste livro são lançadas as entradas e saídas de combustíveis em litros e valores monetários afim de confrontação com os valores demonstrados nas bombas de combustíveis.

No Livro Registro de Inventário os bens destinados à exploração da atividade serão avaliados pelo custo de aquisição, devendo, na avaliação dos que se desgastam ou depreciam com o uso, pela ação do tempo ou outros fatores, atender-se à desvalorização respectiva, criando-se fundos de amortização para assegurar-lhes a substituição ou a conservação do valor.

O livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5, deverá ser utilizado por estabelecimento que confeccionar impressos de documentos fiscais para terceiro ou para uso próprio.

Os Livros fiscais devem conter Termos de Abertura e Encerramentos onde a primeira e última páginas dos livros utilizados na escrituração da pessoa jurídica destinam-se aos termos de abertura e encerramento.

Os termos de abertura e encerramento deverão ser datados e assinados pelo titular de firma mercantil individual, administrador de sociedade mercantil ou representante legal e por contabilista legalmente habilitado, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), não havendo contabilista habilitado na localidade em que se situa a sede da empresa, os termos de abertura e de encerramento serão assinados apenas pelo titular de firma mercantil individual.

2.2.4 A Evolução da Escrituração Fiscal

A escrita Fiscal pode ser realizada de quatro formas: Manual, escrituração eletrônica, processamento de dados e escrituração fiscal digital:

Na forma manual os lançamentos nos livros fiscais são feitos a tinta, com clareza, não podendo a escrituração atrasar-se por mais de 5 (cinco) dias, ressalvados os livros a que forem atribuídos prazos especiais. Os livros não podem conter emendas ou rasuras e seus lançamentos serão somados nos prazos estipulados, Quando não houver período expressamente previsto, os livros fiscais são somados no último dia de cada mês.

As pessoas jurídicas que utilizarem processamento eletrônico de dados para registrar negócios e atividades econômicas, ou financeiras, escriturar livros ou elaborar documentos de natureza contábil ou fiscal, estão obrigadas a manter à disposição da Secretaria da Receita Federal os respectivos arquivos digitais e sistemas, pelo prazo decadencial previsto na legislação tributária (Art. 72 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001). Para esse efeito a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para estabelecer a forma e o prazo em que os arquivos digitais e sistemas deverão ser apresentados.

A Escrituração por processamento de dados ocorrerá após a escrituração eletrônica seguindo as instruções disponíveis no art. 255 do RIR/1999, os livros comerciais e fiscais poderão ser escriturados por sistema de processamento

eletrônico de dados, em formulários contínuos, observado o seguinte:

- a) as folhas deverão ser numeradas, em ordem seqüencial, mecânica ou tipograficamente;
- b) após o processamento, os impressos deverão ser destacados e encadernados em forma de livro, seguindo-se a lavratura dos termos de abertura e encerramento e a apresentação ao órgão competente para autenticação.

O Convênio ICMS 143/2006 instituiu a Escrituração Fiscal Digital – EFD, de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ou do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Entretanto, por força do Protocolo ICMS/CONFAZ 77/2008, a obrigatoriedade será aplicada somente aos contribuintes relacionados no respectivo protocolo, a partir de 01.01.2009, sendo facultativas aos demais contribuintes.

Segundo Ribeiro (2005 p. 128):

“Antes de ingressar no processo informatizado, é preciso ter em mente as noções básicas da contabilidade e praticar a escrituração manualmente a fim de estar bem familiarizado com o mecanismo do débito e do crédito e devidamente capacitado para apurar o resultado do exercício e fazer o levantamento do Balanço Patrimonial ainda que simplificado, para depois partir para o registro de dados no computador”.

De acordo com o autor, ao ingressar no processo informatizado, obrigatoriamente deve-se ter pelo menos noção de como são feitos os registros de escrituração, deve-se praticar manualmente continuas vezes para aprender os mecanismos de débito e crédito e estar apto para fazer a apuração do resultado do exercício e o levantamento do balanço patrimonial, só depois disso que estará apto a ingressar no processo informatizado.

2.3 Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Na era do conhecimento e tecnologia, ganha a organização que estiver mais bem preparada com ferramentas precisas para o desenvolvimento de sua atividade, as empresas vem disputando o mercado a cada inovação tecnológica, o atual nível de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que resolve uma infinidade de problemas

e satisfaz necessidades até então inexistentes, também é responsável por uma série de desconfortos e inquietações. Uma das áreas que mais progrediram nos últimos anos são os programas elaborados exclusivamente para as necessidades dos usuários, como por exemplo: área contábil, financeira, interativos e até mesmo para medicina. Hoje a maioria desses softwares são idealizados para trabalhar em rede de computadores visando rapidez, qualidade, centralização de informações, diminuição do retrabalho e custos. "Teremos uma mudança de paradigma com a eliminação de papéis e de obrigações acessórias. Isso traz redução de custo para o contribuinte e para a administração pública", disse Rachid, (2007).

Em face de tantas mudanças as esferas governamentais buscarão usufruir e melhorar seus sistemas de armazenamento de dados, processamento, integração entre os estados atendendo assim a Emenda Constitucional nº 42, Artigo 37:

"XXII- as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio."

Para dar andamento na exigência imposta pela Ementa constitucional, realizou-se em Salvador, no mês de julho de 2004, o I Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT) com a participação de representantes das autarquias governamentais federais estaduais e municipais, com o objetivo de unir virtualmente os estados, priorizando maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações, racionalização de custos da carga de trabalho operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas, e de intercâmbio de informações fiscais entre diversas esferas governamentais; cruzamento de informações em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos.

Com a aprovação destes requisitos, em agosto de 2005, já no II ENAT, em São Paulo onde fora firmado os seguintes Protocolos de Cooperação Técnica um objetivando a construção de um cadastro sincronizado que atendesse aos interesses das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; outro, de caráter geral, para viabilizar o desenvolvimento de métodos e instrumentos de interesse das respectivas administrações tributárias.

Protocolo de cooperação ENAT 1/2005, CLÁUSULA QUARTA:

“Os signatários envidarão esforços para integrar ao sistema de cadastro sincronizado previsto neste Protocolo todos os demais órgãos da administração tributária, as juntas comerciais, os cartórios de registros de pessoas jurídicas e demais entidades que participem do processo de formalização e legalização de entidades e regulação de atividades econômicas.”

Protocolo de Cooperação ENAT 2/2005:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Os partícipes se comprometem a promover reuniões e discussões e a adotar demais providências que se fizerem necessárias, com vistas ao desenvolvimento do Sistema Público de Escrituração Digital, doravante denominado SPED, que atenda aos interesses das administrações tributárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – A RFB se compromete a coordenar o desenvolvimento e implantação do SPED, zelando pela harmonização das soluções propostas e preservando as particularidades e a autonomia de cada ente signatário.

CLÁUSULA QUINTA - A RFB será responsável pelos custos de desenvolvimento do SPED, inclusive em relação à infra-estrutura para o acesso à base de dados a ser disponibilizada até unidade da RFB nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.”

E ainda que o SPED seja administrado pela Secretaria da Receita Federal com representantes indicados pelas administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização dos empresários e das sociedades empresárias.

Para garantir a autenticidade, a integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, estipula que os livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresariais serão emitidos em forma eletrônica.

Nascimento, Campos (2009) escreve:

“Para atender as necessidades exigidas e conseguir transmitir o arquivo para a Receita, a empresa necessita adequar a contabilidade e as informações tributárias, além de solicitar ao fornecedor do Sistema de Gestão Empresarial (ERP, na sigla em inglês) - o processo de informação que integra os dados e processos de uma organização em um único sistema - uma solução para geração do arquivo. Há casos em que serão necessárias alterações na metodologia da operação, pois deve-se ficar atento às informações exigidas pelos layouts disponibilizados pela Receita e seu modo de apresentação. O ERP precisa estar preparado para atender às atuais demandas e outras que virão no futuro relacionadas ao SPED.”

O Sistema Público de escrituração Digital modificará o atual modelo de cumprimento das obrigações acessórias, com a carga tributária do País em 37% do PIB, não é difícil concluir que o maior custo de produção concentra-se na tributação.

Lunelli, (2009, p.7):

“De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.”

Com a substituição do sistema de emissão de documentos fiscais em papel pelo SPED, ocorrerá a modernização da administração tributária.

Decreto nº 6.022 de 2007:

“Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

§ 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º O disposto no caput não dispensa o empresário e a sociedade empresária de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º São usuários do Sped:

I - a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

II - as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal; e

III - os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta que tenham atribuição legal de regulação, normalização, controle e fiscalização dos empresários e das sociedades empresariais.

Nascimento, (2009) escreve:

“O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), para algumas empresas, está sendo uma pedra no sapato. Uma pesquisa realizada recentemente pela Everis (consultoria de negócios e tecnologia da informação), com 88 das 500 maiores companhias do Brasil, mostrou que somente metade das organizações entrevistadas finalizou a implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 11% inseriram o SPED fiscal; e apenas 10% introduziram o SPED contábil.”

Segundo o autor o SPED ainda não é uma realidade para todos, até mesmo para os que estão obrigadas as adaptações.

É composto por cinco grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital, a NF-e - Ambiente Nacional a NFS-e e o CT-e - Ambiente

Nacional, trataremos especificamente nos tópicos a seguir sobre a Escrituração Fiscal Digital.

2.3.1 Escrituração Fiscal Digital (EFD)

A Escrituração Fiscal Digital é parte importante do Sistema Público de Escrituração Digital, baseasse em um arquivo que deverá ser gerado pelo contribuinte, com informações fiscais e contábeis, necessárias à apuração dos impostos e de interesse do Fisco, é transmitido mensalmente, por meio da internet, ao ambiente nacional do SPED.

O Convênio 143, de 15 de Dezembro 2006, instituiu:

“Cláusula primeira - Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital - EFD, em arquivo digital, que se constitui em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.”

A EFD representa um importante passo em direção a simplificação das atividades de geração de obrigações acessórias dos contribuintes e tem por objetivo a substituição de todos os livros fiscais por arquivos digitais, promovendo, assim, a integração entre as entidades tributárias federais, estaduais e do Distrito Federal, com vistas ao acolhimento futuro dos Municípios.

Nascimento comenta, “(...)”, aproximadamente 31 mil empresas deverão entregar a Escrituração Fiscal Digital (EFD). Porém, pouquíssimas - que são as maiores companhias do País - já se adequaram às novas regras”.

Os objetivos propostos pelo SPED serão confirmados através do trabalho conjunto dos Órgãos de Controle e de Fiscalização Tributária, mas também de empresa que podem contribuir voluntariamente ou obrigatoriamente.

Lunelli, (2009, p.32):

“A Escrituração Fiscal Digital - EFD, em arquivo digital, se constitui "em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte".

A Escrituração Fiscal Digital é um registro digital padronizado, de todas as operações, prestações e informações sujeitas à escrituração nos seguintes livros fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário; Registro

de Apuração do IPI e Registro de Apuração do ICMS. A Secretaria da Fazenda de cada estado informará, as condições e os prazos em que o arquivo digital da EFD deverá ser gerado pelo contribuinte e enviado por ele à Secretaria da Fazenda.

As informações sujeitas à EFD consideram-se escrituradas nos livros fiscais, a partir do momento em que for gerado o recibo de entrega do respectivo arquivo digital regularmente recepcionado pela Secretaria da Fazenda.

2.3.2 Finalidade da Escrituração Fiscal Digital

O EFD tem como finalidade, promover a integração dos fiscos mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas às restrições legais, racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores, tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Ajuste SINIEF 02, de 03/04/2009:

“DA INSTITUIÇÃO DA EFD

Cláusula primeira Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital – EFD, para uso pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A Escrituração Fiscal Digital - EFD compõe-se da totalidade das informações, em meio digital, necessárias à apuração dos impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como outras de interesse das administrações tributárias das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.”

Conforme Convênio ICMS nº 143/2006:

“Cláusula quinta O contribuinte deverá manter EFD distinta para cada estabelecimento.

Cláusula sexta O arquivo digital conterá as informações dos períodos de apuração do imposto e será gerado e mantido dentro do prazo estabelecido pela legislação de cada unidade federada e SRF.

Parágrafo único. O contribuinte deverá manter o arquivo digital da EFD, bem como os documentos fiscais que deram origem à escrituração, na forma e prazos estabelecidos para a guarda de documentos fiscais na

legislação tributária, observados os requisitos de autenticidade e segurança nela previstos”.

O Contribuinte deverá manter no prazo determinado por lei a boa guarda dos arquivos digitais bem como as notas fiscais que originaram os lançamentos, visando atender ao seu maior usuário que a qualquer momento poderá solicitar os mesmos para esclarecimentos.

2.3.3 Pessoas Jurídicas Obrigadas a Adotar a EFD

O Convênio ICMS nº 143/2006 prevê que a EFD é de uso obrigatório, a partir de 1º.01.2009, para todos os contribuintes do ICMS ou do IPI, podendo os mesmos serem dispensados dessa obrigação, desde que a dispensa seja autorizada pelo fisco da unidade federada do contribuinte e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Também foi facultado a cada uma das unidades federadas, em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, estabelecer esta obrigação para determinados contribuintes durante o exercício de 2008, conforme alteração constante do Convênio ICMS nº 13/2008.

Essa obrigação da EFD, que atingiria inicialmente todos os contribuintes, foi restringido pelo Protocolo ICMS nº 77, de 18.09.2008.

Foi ainda estabelecido que a relação de contribuintes obrigados à EFD poderá ser atualizada, com a anuência dos Estados e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante a publicação de Ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União.

O Protocolo ICMS 77/2008 faculta ao contribuinte não especificado o direito de optar pela Escrituração Fiscal Digital, de forma irretratável, devendo requerer à Secretaria de Fazenda, Receita, Finanças ou Tributação o seu credenciamento, de acordo com a forma estabelecida por cada Unidade Federativa.

O contribuinte que não esteja obrigado à EFD poderá optar por utilizá-la, de forma irretratável, mediante requerimento direcionado às administrações tributárias das unidades federadas.

2.3.4 Esquematização

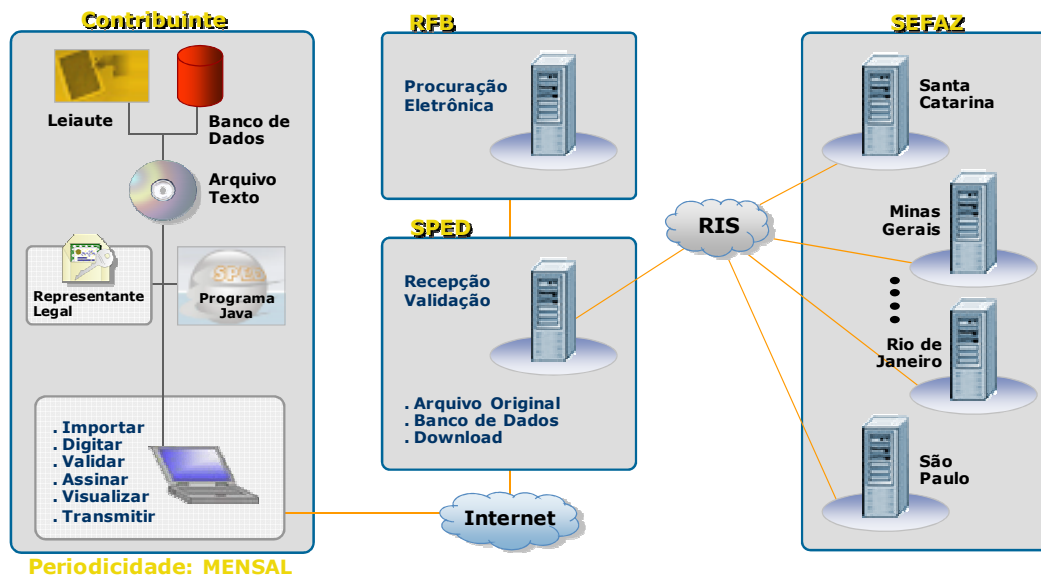
Para a recepção das informações dos contribuintes e para interação dos Estados fora necessário elaborar uma rede tecnológica entre os contribuintes, estados e governos.

Para a geração dos livros digitais deverá ser observado a escrituração e incorporação dos Termos de Abertura e de Encerramento, as disposições contidas no Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Digital – LECD, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 e ainda a Incorporação das assinaturas digitais, a utilização de software oficial denominado Programa Validador e Assinador (PVA).

O PVA possibilita a execução das funções abaixo, dentre outras, em relação ao livro digital:

- Validação da escrituração;
- Visualização do livro, segundo formatos tradicionais do livro em papel;
- Geração do requerimento próprio para o caso, dirigido à Junta Comercial;
- Assinatura digital do livro e do requerimento pertinente;
- Transmissão para o SPED;
- Consulta para fins de acompanhamento do processo de autenticação, inclusive conhecimento de exigências em decorrência de deficiências identificadas no instrumento;
- Download do Termo de Autenticação do livro.

Figura 1: Modelo de recepção dos arquivos da EFD



Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil – Portal do SPED

Lunelli, (2009, p.34):

“Destaca-se que a recepção e validação dos dados relativos à EFD serão realizadas no ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, e administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com imediata retransmissão à respectiva unidade federada. Observados os padrões fixados para o ambiente nacional SPED, em especial quanto à validação, disponibilidade permanente, segurança e redundância, será facultado às Secretarias Estaduais de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal recepcionar os dados relativos à EFD diretamente em suas bases de dados, com imediata retransmissão ao ambiente nacional SPED.”

De acordo com a esquematização acima o contribuinte transmitirá suas ações fiscais e financeiras, periodicamente digitalizadas obedecendo à legislação vigente, atendendo de forma rápida e precisa a todas as autarquias governamentais:

1. O contribuinte adequará seu banco de dados as obrigações do SPED, ou seja, necessitará de um programa que atenda as exigências do leiaute deste novo sistema;
2. Em posse da certificação Digital poderá solicitar uma procuração virtual para um representante legal transmitir suas informações ou ele mesmo poderá fazê-lo;
3. Submeter os arquivos ao Programa Validador e Assinador (PVA), o programa Java deverá estar instalado, após validação a transmissão será através da Receita Federal, esses programas e aplicativos estão disponíveis no Portal do SPED;

4. Através da internet, o arquivo será Recepcionado no Ambiente Público de Escrituração Digital em concordância com as exigências legais, em se tratando de procuração a mesma será confirmada pela Receita Federal do Brasil;

5. Após essas etapas as informações serão transmitidas para as Secretarias dos Estados, Governo Federal e demais órgãos fiscalizadores, ficando a critério de cada um recepciona-los.

2.3.5 Prazo de Entrega

O contribuinte deverá, para cada período de referência, relativamente a cada estabelecimento de acordo com prazos pré-estabelecidos por seus estados: gerar um único arquivo da EFD e enviá-lo uma única vez à Secretaria da Fazenda e conservar o arquivo digital pelo prazo mínimo de 5 anos, não sendo permitido a substituição pela impressão em papel das informações já apresentadas ao fisco por meio de arquivo digital.

Lunelli, (2009, p.35):

“Os arquivos da EFD têm periodicidade mensal e devem apresentar informações relativas a um mês civil ou fração, ainda que as apurações dos impostos (ICMS e IPI) sejam efetuadas em períodos inferiores a um mês, segundo a legislação de cada imposto.

Portanto a data inicial constante do primeiro registro deve ser sempre o primeiro dia do mês ou outro, se for início das atividades, ou de qualquer outro evento que altere a forma e período de escrituração fiscal do estabelecimento.

A data final constante do mesmo registro deve ser o último dia do mesmo mês informado na data inicial ou a data de encerramento das atividades ou de qualquer outro fato determinante para paralisação das atividades daquele estabelecimento.

Os prazos para a transmissão dos arquivos serão definidos por legislação estadual emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda.”

De acordo com o Ato Cotepe nº 15, de 21 de março de 2009, os arquivos gerados referentes aos meses de janeiro a agosto de 2009, os livros poderão ser entregues, até o dia 30 de setembro de 2009.

2.3.6 Retificações dos Arquivos

Serão permitidas as retificações dos arquivos digitais da EFD mediante as cláusulas constantes no seguinte ajuste:

Ajuste SINEFI 02/2009:

Cláusula décima terceira O contribuinte poderá retificar a EFD:
 I - até o prazo de que trata a cláusula décima segunda, independentemente de autorização da administração tributária;
 II – após o prazo referido no inciso I, conforme dispuser a legislação da unidade federada de localização do estabelecimento.
 § 1º A retificação de que trata esta cláusula será efetuada mediante envio de outro arquivo para substituição integral do arquivo digital da EFD regularmente recebido pela administração tributária.
 § 2º A geração e envio do arquivo digital para retificação da EFD deverá observar o disposto nas cláusulas oitava a décima primeira deste ajuste, com indicação da finalidade do arquivo.
 § 3º Não será permitido o envio de arquivo digital complementar.

Então não será permitida a entrega de mais de um arquivo com a mesma periodicidade que de acordo com a legislação do SPED é mensal, porem poderá ser retransmitido com a finalidade e retificação desde que não seja complementar e sim a substituição de todo o arquivo.

2.3.7 Certificado Digital

O arquivo digital deverá conter a assinatura digital do contribuinte, ou de seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de forma a garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica das informações nele contidas.

Lunelli, (2009, P.35) afirma:

“O arquivo digital deve ser submetido a um programa validador, fornecido pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital - por meio de download, o qual verifica a consistência das informações prestadas no arquivo. Após essas verificações, o arquivo digital é assinado por meio de certificado digital, tipo A1 ou A3, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Poderão assinar a EFD:
 O e-CNPJ que contenha a mesma base do CNPJ (8 primeiros caracteres) do estabelecimento;
 O e-CPF do seu representante legal da empresa no cadastro CNPJ.
 A pessoa jurídica ou pessoa física com procuração eletrônica cadastrada no site da RFB.”

Os certificados digitais possuem uma forma de assinatura eletrônica de uma instituição reconhecida por todos como confiável que funciona como um "Cartório

Eletrônico". Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-o absolutamente inviolável. Garante-se, assim, por quem assina que os dados de identificação do certificado são verdadeiros.

Castro, (2007, p. 70)

A certificação Digital se faz necessária hoje, isto mesmo, tempo presente, para que você possa adequar-se às exigências de segurança do seu dia-a-dia, que passam inevitavelmente pelo seu computador. É como o passaporte novo, a Certificação Digital dá credibilidade às suas ações.

A Certificação Digital garante os três princípios básicos da comunicação segura em ambiente de rede de computador: autenticidade, privacidade e inviolabilidade. Em outras palavras, o documento eletrônico gerado por quem possui um Certificado Digital não pode ser refutado ou alterado posteriormente, sendo estabelecido um vínculo tão forte quanto o que é gerado por uma assinatura de punho em um documento em papel como exemplifique Lunelli.

Para a obtenção de um certificado digital, o contribuinte deve recorrer a uma Autoridade de Registro de uma das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil, seguindo as regras explicitadas na política de certificado correspondente.

2.3.8 Abrangência

A Escrituração Fiscal Digital, Conforme Convênio ICMS nº 143/2006, cláusula sétima, poderá substituir as técnicas de escrituração da forma que conhecemos e abrangerá os seguintes livros:

- Registro de Entradas;
- Registro de Saídas;
- Registro de Inventário;
- Registro de Apuração do IPI;
- Registro de Apuração do ICMS.

Conforme Convênio ICMS nº 143/2006:

“Cláusula oitava Fica assegurado o compartilhamento das informações relativas às escriturações fiscal e contábil digitais, em ambiente nacional, com as unidades federadas de localização dos estabelecimentos das empresas, mesmo que estas escriturações sejam centralizadas.”

Fica a critério do estado a dispensa das obrigações acessórias do contribuinte conforme Convênio ICMS 57/95, e ainda essa dispensa poderá ser estendida a outras obrigações como:

- Guias informativas anuais;
- Informações do IPI na DIPJ;
- Detalhamento da origem do crédito no PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Ressarcimento ou Restituição / Declaração de Compensação), no caso de Ressarcimento de IPI;
- Coleta de dados em arquivos digitais pelo sistema SINCO (Sistema Integrado de Coleta);
- DNF - Demonstrativo de Notas Fiscais;
- DCP - Declaração do Crédito Presumido do IPI;
- DE - Demonstrativo de Exportação;
- DIF (Bebidas, Cigarros e Papel Imune);
- Arquivos digitais dos produtos do capítulo 33 da TIPI (Obrigação acessória específica para os estabelecimentos industriais de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria cuja receita bruta com a venda desses produtos seja igual ou superior a 100 milhões);
- Arquivo com balancetes mensais das instituições financeiras obrigado pelo BACEN e denominado arquivo 4010;
- Arquivo de demonstrações trimestrais entregue à CVM denominado ITR;
- Arquivo com balancetes mensais das seguradoras obrigadas pela Susep.

Quadro 4 - Outras Obrigações não abrangidas pela EFD

Fonte: SPED Escrituração Fiscal Digital, modificado pela autora.

O contribuinte deverá manter o arquivo digital da EFD, bem como os documentos fiscais que deram origem à escrituração, na forma e prazos estabelecidos para a guarda de documentos fiscais na legislação tributária, observados os requisitos de autenticidade e segurança nela previstos.

Nada dispondo a unidade federada, será obrigatória, além da entrega do arquivo da EFD, a transmissão do arquivo magnético pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA).

2.3.9 Autonomia e Compartilhamento de Informações

O contribuinte deverá manter a EFD distinta para cada estabelecimento. Será preservada, portanto, as regras atuais em relação à autonomia dos estabelecimentos perante a escrituração fiscal.

As informações da EFD, após o seu envio, serão compartilhadas com as unidades federadas de localização dos estabelecimentos da empresa, em ambiente nacional, como já dito, por meio do SPED.

Lunelli, (2009, p.37) afirma:

“Verifica-se que as informações da EFD serão enviadas somente à respectiva unidade da federação onde se encontra o estabelecimento da pessoa jurídica. Dessa forma, o Estado de São Paulo, por exemplo, não receberá informações acerca da escrituração de um estabelecimento localizado no Estado de Pernambuco, mesmo que a matriz da pessoa jurídica esteja localizada em São Paulo.”

Visando ainda manter a segurança de dados, não haverá transmissão de informações a outros Estados se não aquele do CNPJ do destino.

3 METODOS DE PESQUISA

O trabalho utilizou o método de abordagem hipotético-dedutivo, por que esse novo sistema de controle fiscal, permite a criação de problemas práticos, por exemplo, como o que foi elaborado para este trabalho de pesquisa descrito da seguinte forma, com implantação da EFD, haverá mudanças significativas na escrituração fiscal, o método proporcionará a abordagem do que é realmente relevante para observar quais as mudanças e se elas ocorrerão.

Conforme Ribeiro (2005) “Método é o caminho a ser seguido a fim de que as metas sejam atingidas. Portanto, a seleção do instrumento metodológico está diretamente relacionada com o problema a ser estudado”

Em relação ao método Hipotético-Dedutivo, Silva, (2008, 37):

“É o método da tentativa e erro. O seu uso permite identificar os erros da hipótese para posterior correção. Ela não imuniza a hipótese contra a rejeição, mas ao contrário, oferece todas as condições para, se não for correta, que seja refutada.”

Será também utilizado o método comparativo, de acordo com Silva (2008, p. 39):

“Empregado por Taylor, realiza comparações com o objetivo de verificar similitudes e explicar as divergências no intuito de melhor compreender o comportamento humano. Analisa os dados concretos e com base neles deduz elementos abstratos e genéricos, podendo ser utilizado em todas as fases e níveis em que estejam sendo realizadas as investigações”.

Pois durante todo o trabalho será descritos os métodos de escrituração fiscal e na análise de resultados os mesmos serão comparados em cada etapa da sua realização visando então atender o problema desta pesquisa.

A pesquisa é descrita como qualitativa, pois busca significados e interpretações para essa nova e profunda mudança da legislação fiscal brasileira.

Segundo, Silva (2008, p. 30):

“Situações em que se manifesta a importância de uma abordagem qualitativa para efeito de compreender aspectos psicológicos, cujos dados não podem ser coletados de modo completo por outros métodos dedutivos à complexidade que envolve a pesquisa.”

A abordagem qualitativa predomina pelo fato de não estarmos trabalhando com estatísticas, como é a abordagem quantitativa, pois nosso foco é através do material literário existente sobre o assunto descrever como se dará o processo de implantação desse novo Sistema de Escrituração Fiscal.

O trabalho encontra-se devidamente embasado em instrumentos de pesquisa bibliográficos como leis, decretos, portaria e convênios entre os estados, livros impressos e digitalizados.

Segundo Gil, (1991), “Pesquisa Bibliográfica é quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet”.

GIL (1991) define:

“Pesquisa Exploratória: visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão. Assume, em geral, as formas de Pesquisas Bibliográficas e Estudos de Caso.”

O tema é de cunho exploratório, pois através do material literário, levantado será possível a familiarização com o assunto em questão, para então ser realizada a pesquisa buscando descrever a implantação da EFD.

4 ANÁLISES E RESULTADOS

Buscando responder o problema da pesquisa, que foi elaborada da seguinte forma com a implantação da EFD haverá mudanças significativas na escrituração fiscal, abordaremos aqui para esse análise os seguintes livros fiscais:

- **Livro Fiscal de Entrada:**

	Escrituração Manual	Escrituração eletrônica e Processamento de dados	Escrituração Fiscal Digital
Formas de Escrituração	Descrito manualmente com tinta.	Os lançamentos são realizados no computador em software previamente preparados para as necessidades básicas da Escrituração Fiscal.	Os Lançamentos são realizados no software previamente preparados para as necessidades do Sistema Público de Escrituração Digital, ou diretamente no importador PVA.
Formatos dos Livros	Os livros são adquiridos em papelarias no formato capa dura e costurados para evitar fraudes.	Atualmente os livros podem ser impressos em formulários contínuos, porem devem ser numerados tipograficamente e encadernados em capa dura.	Somente deverão ser impressos caso sejam solicitados judicialmente para fins de prova.
Dados a serem lançados	São realizados lançamentos de informações como: nº da Nota Fiscal, Fornecedor, (CNPJ E Inscrição Estadual) classificação de tributação e valor total da nota fiscal bases de cálculos de ICMS e IPI e valores dos mesmos.	São realizados lançamentos de informações como nº da Nota Fiscal, Fornecedor, (CNPJ e Inscrição Estadual) classificação de tributação e condições de pagamento valor total da nota fiscal bases de cálculos de ICMS e IPI e valores dos mesmos.	São realizados lançamentos de informações como nº da Nota Fiscal, Fornecedor, (CNPJ e Inscrição Estadual) classificação de tributação e condições de pagamento valor total da nota fiscal, bases de cálculos de ICMS e IPI e valores dos mesmos, NCM, quantidade de produtos comprados pelo preço de custo e unidades de medidas.
Correções substituições	Em caso de erros é necessária uma retificação, por extenso, pois nesses livros não são permitidas rasuras ou borrões.	Em caso de erros é possível a retificação desde que antes da autenticação no órgão competente.	Em caso de erro o arquivo poderá ser substituído desde que por inteiro não, aceitando complementações.
Contabilidade	A contabilidade tem que refazer todos os	importação de dados para a contabilidade sem a	A contabilidade é integrada com os demais

	lançamentos de Débito e Crédito.	necessidade do re-trabalho.	setores da empresa.
Autenticação	Cada Livro obedece a autenticação em órgãos competentes na abertura, antes do início da escrituração do Livro, e no Encerramento o prazo para levar o livro manual até a junta comercial ou Agência Fazendária é de 5 dias.	Cada livro obedece à autenticação em órgãos competentes na abertura do Livro e no Encerramento em sendo levado até o estabelecimento credenciado Agências fazendária ou Juntas Comerciais, o prazo para a autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	A autenticação é digital através da certificação o contribuinte fará a transmissão e será autenticado, o prazo de entrega dos arquivos é estabelecido pelo próprio estado.
Fiscalizações	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Os livros serão entregues mensalmente a receita federal e cada estado receberão ou não as informações conforme convênios pré-estabelecidos.

- **Livros Fiscais de Saída:**

	Escrituração Manual	Escrituração eletrônica e Processamento de dados	Escrituração Fiscal Digital
Formas de Escrituração	Descrito manualmente com tinta.	Os lançamentos são realizados no computador em software previamente preparados para as necessidades básicas da Escrituração Fiscal.	Os Lançamentos são realizados no software previamente preparados para as necessidades do Sistema Público de Escrituração Digital, ou diretamente no importador PVA.
Formatos dos Livros	Os livros são adquiridos em papelarias no formato capa dura e costurados para evitar fraudes.	Atualmente os livros podem ser impressos em formulários contínuos, porém devem ser numerados tipograficamente e encadernados em capa dura.	Somente deverão ser impressos caso sejam solicitados judicialmente para fins de prova.
Dados a serem lançados	São realizados lançamentos de informações como: nº da Nota Fiscal, Cliente, (CNPJ E Inscrição Estadual) classificação de	São realizados lançamentos de informações como nº da Nota Fiscal, Cliente, (CNPJ e Inscrição Estadual) classificação de	São realizados lançamentos de informações como nº da Nota Fiscal, Cliente, (CNPJ e Inscrição Estadual) classificação de

	tributação e valor total da nota fiscal bases de cálculos de ICMS e IPI e valores dos mesmos.	tributação e condições de pagamento valor total da nota fiscal bases de cálculos de ICMS e IPI e valores dos mesmos.	tributação e condições de pagamento valor total da nota fiscal, bases de cálculos de ICMS e IPI e valores dos mesmos, NCM, quantidade de produtos comprados pelo preço de custo e unidade de medidas.
Correções substituições	Em caso de erros é necessária uma retificação, por extenso, pois nesses livros não são permitidas rasuras ou borrões.	Em caso de erros é possível a retificação desde que antes da autenticação no órgão competente.	Em caso de erro o arquivo poderá ser substituído desde que por inteiro não, aceitando complementações.
Contabilidade	A contabilidade tem que refazer todos os lançamentos de Débito e Crédito.	Importação de dados para a contabilidade sem a necessidade do re-trabalho.	A contabilidade é integrada com os demais setores da empresa.
Autenticação	Cada Livro obedece a autenticação em órgãos competentes na abertura, antes do início da escrituração do Livro, e no Encerramento o prazo para levar o livro manual até a junta comercial ou Agência Fazendária é de 5 dias.	Cada livro obedece à autenticação em órgãos competentes na abertura do Livro e no Encerramento em sendo levado até o estabelecimento credenciado Agências fazendária ou Juntas Comerciais, o prazo para a autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	A autenticação é digital através da certificação o contribuinte fará a transmissão e será autenticado, o prazo de entrega dos arquivos é estabelecido pelo próprio estado.
Fiscalizações	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Os livros serão entregues mensalmente a receita federal e cada estado receberão ou não as informações conforme convênios pré-estabelecidos.

- **Livro de Inventário:**

	Escrituração Manual	Escrituração eletrônica e Processamento de dados	Escrituração Fiscal Digital
Formas de Escrituração	Descrito manualmente com tinta.	Os lançamentos são realizados no computador em software previamente preparados para as necessidades básicas da	Os Lançamentos são realizados no software previamente preparados para as necessidades do Sistema Público de

		Escrituração Fiscal.	Escrituração Digital, ou diretamente no importador PVA.
Formatos dos Livros	Os livros são adquiridos em papelarias no formato capa dura e costurados para evitar fraudes.	Atualmente os livros podem ser impressos em formulários contínuos, porem devem ser numerados tipograficamente e encadernados em capa dura.	Somente deverão de ser impressos caso sejam solicitados judicialmente para fins de prova.
Dados a serem lançados	São realizados lançamentos de informações como: Nome do produto, classificação Fiscal, valor de custo, quantidade por produto restante em estoque e valor monetário total. O inventário é escriturado após levantamento do estoque físico normalmente no final do ano em cada empresa. Dependendo da opção de tributação da empresa, ele deverá ser escriturado trimestralmente ou ainda quando a legislação solicitação.	São realizados lançamentos de informações como: Nome do produto, classificação Fiscal, valor de custo, quantidade por produto restante em estoque e valor monetário total. O inventário é escriturado após levantamento do estoque físico no final do ano em cada empresa. Dependendo da opção de tributação da empresa, ele deverá ser escriturado trimestralmente ou ainda quando a legislação solicitação.	Serão realizados os lançamentos referentes ao estoque concomitantemente, com o lançamento das entradas e saídas, caso seja necessário o Livro registro de Inventário para fins de conferencia, por exemplo, poderá o mesmo ser impresso através do programa.
Correções substituições	Em caso de erros é necessária uma retificação, por extenso, pois nesses livros não são permitidas rasuras ou borrões.	Em caso de erros é possível a retificação desde que antes da autenticação no órgão competente.	Em caso de erro o arquivo mensal poderá ser substituído desde que por inteiro não sendo aceitando complementações.
Contabilidade	A contabilidade só utiliza os saldos dos livros.	A Contabilidade só utiliza os saldos dos livros.	A contabilidade é integrada com os demais setores da empresa.
Autenticação	Cada Livro obedece a autenticação em órgãos competentes na abertura, antes do início da escrituração do Livro, e no Encerramento o prazo para levar o livro manual até Agencias fazendárias ou Juntas Comerciais, autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	Cada livro obedece à autenticação em órgãos competentes na abertura do Livro e no Encerramento em sendo levado até o estabelecimento credenciado Agencias fazendária ou Juntas Comerciais, o prazo para a autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano	A autenticação é digital através da certificação o contribuinte fará a transmissão e será autenticado, o prazo de entrega dos arquivos é estabelecido pelo próprio estado.

		calendário.	
Fiscalizações	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Os livros serão entregues mensalmente a receita federal e cada estado receberão ou não as informações conforme convênios pré-estabelecidos.

- Livros Registros de ICMS:**

	Escrituração Manual	Escrituração eletrônica e Processamento de dados	Escrituração Fiscal Digital
Formas de Escrituração	Descrito manualmente com tinta.	Os lançamentos são realizados no computador em software previamente preparados para as necessidades básicas da Escrituração Fiscal.	Os Lançamentos são realizados no software previamente preparados para as necessidades do Sistema Público de Escrituração Digital, ou diretamente no importador PVA.
Formatos dos Livros	Os livros são adquiridos em papelarias no formato capa dura e costurados para evitar fraudes.	Atualmente os livros podem ser impressos em formulários contínuos, porem devem ser numerados tipograficamente e encadernados em capa dura.	Somente deverão ser impressos caso sejam solicitados judicialmente para fins de prova.
Dados a serem lançados	São realizados lançamentos de base de cálculos ICMS das entradas e saídas. Consequentemente os débitos e créditos.	Os lançamentos de base de calculo das entradas e saídas do ICMS, bem como os valores de débito e crédito são efetuados juntamente com a escrituração dos livros entradas e saídas, somente poderá ser solicitado o livro com as informações do ICMS, após o fim da escrituração.	Os lançamentos de base de calculo das entradas e saídas do ICMS, bem como os valores de débito e crédito são efetuados juntamente com a escrituração dos livros entradas e saídas, somente poderá ser solicitado o livro com as informações do ICMS, após o fim da escrituração.
Correções substituições	Em caso de erros é necessária uma retificação, por extenso, pois nesses livros não são permitidas rasuras ou borrões.	Em caso de erros é possível a retificação desde que antes da autenticação no órgão competente.	Em caso de erro o arquivo mensal poderá ser substituído desde que por inteiro não aceitando complementações.
Contabilidade	A contabilidade só utiliza os saldos dos livros.	Importação de dados para a contabilidade sem a necessidade do re-	A contabilidade é integrada com os demais setores da empresa.

		trabalho.	
Autenticação	Cada Livro obedece a autenticação em órgãos competentes na abertura, antes do início da escrituração do Livro, e no Encerramento o prazo para levar o livro manual até Agencias fazendárias ou Juntas Comerciais, autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	Cada livro obedece à autenticação em órgãos competentes na abertura do Livro e no Encerramento em sendo levado até o estabelecimento credenciado Agencias fazendárias ou Juntas Comerciais, o prazo para a autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	A autenticação é digital através da certificação o contribuinte fará a transmissão e será autenticado, o prazo de entrega dos arquivos é estabelecido pelo próprio estado.
Fiscalizações	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Os livros serão entregues mensalmente a receita federal e cada estado receberão ou não as informações conforme convênios pré-estabelecidos.

- **Livros Registros de IPI:**

	Escrituração Manual	Escrituração eletrônica e Processamento de dados	Escrituração Fiscal Digital
Formas de Escrituração	Descrito manualmente com tinta.	Os lançamentos são realizados no computador em software previamente preparados para as necessidades básicas da Escrituração Fiscal.	Os Lançamentos são realizados no software previamente preparados para as necessidades do Sistema Público de Escrituração Digital, ou diretamente no importador PVA.
Formatos dos Livros	Os livros são adquiridos em papelarias no formato capa dura e costurados para evitar fraudes.	Atualmente os livros podem ser impressos em formulários contínuos, porem devem ser numerados tipograficamente e encadernados em capa dura.	Somente deverão ser impressos caso sejam solicitados judicialmente para fins de prova.
Dados a serem lançados	São realizados lançamentos de base de cálculos IPI das entradas e saídas Conseqüentemente os débitos e créditos.	Os lançamentos de base de calculo das entradas e saídas do IPI, bem como os valores de débito e crédito são efetuados juntamente com a escrituração dos livros	Os lançamentos de base de calculo das entradas e saídas do IPI, bem como os valores de débito e crédito são efetuados juntamente com a escrituração dos livros

		entradas e saídas, somente poderá ser solicitado o livro com as informações do IPI, após o fim da escrituração.	entradas e saídas, somente poderá ser solicitado o livro com as informações do IPI, após o fim da escrituração.
Correções substituições	Em caso de erros é necessária uma retificação, por extenso, pois nesses livros não são permitidas rasuras ou borrões.	Em caso de erros é possível a retificação desde que antes da autenticação no órgão competente.	Em caso de erro o arquivo mensal poderá ser substituído desde que por inteiro não aceitando complementações.
Contabilidade	A contabilidade só utiliza os saldos dos livros.	Importação de dados para a contabilidade sem a necessidade do re-trabalho.	A contabilidade é integrada com os demais setores da empresa.
Autenticação	Cada Livro obedece a autenticação em órgãos competentes na abertura, antes do início da escrituração do Livro, e no Encerramento o prazo para levar o livro manual até Agencias fazendárias ou Juntas Comerciais, autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	Cada livro obedece à autenticação em órgãos competentes na abertura do Livro e no Encerramento em sendo levado até o estabelecimento credenciado Agencias fazendária ou Juntas Comerciais, o prazo para a autenticação é até o 28º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do ano calendário.	A autenticação é digital através da certificação o contribuinte fará a transmissão e será autenticado, o prazo de entrega dos arquivos é estabelecido pelo próprio estado.
Fiscalizações	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Entregue as esferas governamentais somente em caso de solicitação para fiscalizações.	Os livros serão entregues mensalmente a receita federal e cada estado receberão ou não as informações conforme convênios pré-estabelecidos.

Duarte, (2008. P. 123)

“Neste contexto, por um lado, o trabalho operacional dos contadores no que diz respeito à escrituração contábil e fiscal, típico da era industrial, tende a se reduzir drasticamente, uma vez que toda movimentação deverá ser gerado por sistemas automatizados integrados – ERP’s. Mas, inquestionavelmente, surge uma série de novas responsabilidades para estes profissionais. Outras atividades típicas de contabilistas inseridos no contexto da Era do Conhecimento renascem com muita ênfase. A auditoria contábil, a contabilidade fiscal consultiva e a contabilidade gerencial, em seus diversos sabores, saem do fundo do baú para se tornarem as grandes vedetes do momento.”

A função de escriturário fiscal será mantida pelo contador, porém com menor esforço físico e maior ênfase no trabalho intelectual, pois antes de qualquer transmissão de dados será necessária uma avaliação contábil e gerencial das informações que serão transmitidas, para evitar futuros transtornos, levando em consideração que cada estado poderá substituir as entregas das obrigações acessórias somente por um único arquivo digital enriquecido de informações transmitido em tempo real como é a EFD.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho procurou demonstrar, quais os aspectos relevantes da escrituração fiscal atual e como a mesma evoluiu através das inovações tecnológicas, que em função da globalização tornou-se um poderoso instrumento de aproximação entre contribuintes, contadores e órgãos governamentais.

Podemos então descrever que faz parte da escrituração fiscal a contabilidade gerencial, financeira e principalmente a fiscal ou tributária, e seus livros podem ser elaborados de forma manual, eletrônica, processamento de dados e agora também pela escrituração digital.

A implantação do EFD demonstra uma busca continua da União, estados e municípios de inibir a sonegação fiscal utilizando-se das inovações tecnológicas, desta forma, ambos estarão acompanhando em tempo real toda a movimentação econômica financeira da entidade, o cruzamento de dados entre estados e receita federal permitirá uma análise precisa de todos os fatos ocorridos na empresa.

A pesquisa tem o objetivo de identificar quais as conseqüências da implantação da EFD, se haverá mudanças significativas na escrituração fiscal, pois a mesma tornou-se uma questão importante por que a tendência é que mais entidades sejam obrigadas a esse sistema, as conseqüências trazidas por esta mudança podem ser avaliadas de formas positivas, por que agiliza todo o processo desde a escrituração até a fiscalização dos ilícitos tributários trazendo economia aos empresários e governos, porem dependerá dos esforços de todos os envolvidos para que o resultado apareça.

A EFD é um sistema digital, que fornecerá informações às esferas governamentais e outras instituições como bancos, cartórios, a EFD consiste na geração de um arquivo mensal, que será entregue em data preestabelecida por cada estado, sua retificação é permitida mediante a entrega completa do arquivo, para sua transmissão é necessário que sejam verificadas possíveis pendências, validados, gerados para entrega e assinados através do Programa Validador e Assinador (PVA), esses livros digitais de entrada e saída, conterão além dos dados que antes já eram lançados, informações de ICMS, IPI e estoque.

Por fim não haverá substituição da escrituração fiscal dos livros de entrada e saída, e sim a integração das informações de estoques, ICMS e IPI, os livros estarão disponíveis na forma da legislação atual e para um segundo momento existe

a possibilidade de adaptação do SPED às obrigações acessórias diminuindo assim o numero de declarações a ser entregues.

O contabilista tende a se consolidar, como um profissional atuante não só em suas primordiais funções como nas ramificações da contabilidade, para a adequação completa ele deverá se inteirar profundamente fazendo uma correta interpretação da legislação concernente ao assunto, buscando formas de facilitar a aplicabilidade em cada entidade.

REFERÊNCIAS

ABREU, **Os 7 Pecados Capitais na Implementação**, IN

<http://www.tvcontabil.com.br/index.php?news=101>, Acesso em: 16/05/2009

BRASIL. Ajuste SINIEF 02, de 03 de abril de 2009. **Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD**. Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, 08 abr. 2009.

BRASIL. Ato Cotepe 45/2008, de 21 de novembro de 2008. **Altera o Anexo Único ao Ato COTEPE/ICMS Nº 09/08, que instituiu o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a que se refere a cláusula primeira do Convênio ICMS 143/06**. Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, Brasília, DF, 24 nov. 2008.

BRASIL. Convênio ICMS 13, de 04 de abril de 2008. **Altera o Convênio ICMS 143/06, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital – EFD**. União, representada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, 09 abri. 2008

BRASIL. Convênio ICMS nº 143/2006, de 20 de dezembro de 2006. **Institui a Escrituração Fiscal Digital – EFD**, União, representada pela Secretaria da Receita Federal - SRF e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, Macapá, AP, 15 dez. 2006.

BRASIL. Convênio ICMS nº 143/2006, de 20 de dezembro de 2006. **Institui a Escrituração Fiscal Digital – EFD**, União, representada pela Secretaria da Receita Federal - SRF e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, Macapá, AP, 15 dez. 2006.

BRASIL. Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970. **ICMS - LIVROS FISCAIS**. IN < http://www.portaltributario.com.br/guia/icms_livros.html >

BRASIL. Decreto nº 6.022, de janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, Presidente da República, Brasília, DF, 22 jan. 2007.

BRASIL. Ementa Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003. **Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**. Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Brasília, DF, 19 dez. 2003.

BRASIL. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Presidente da República, Brasília, DF, 10 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Presidente da República, Brasília, DF, 15 dez. 1976.

BRASIL. Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências**,

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, 24 ago. 2001.

BRASIL. Protocolo de Cooperação ENAT nº 02/2005 - II ENAT. **Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando o desenvolvimento do Sistema Público de Escrituração Digital que atenda aos interesses das Administrações Tributárias.** UNIÃO, por intermédio da Receita Federal do Brasil, São Paulo, SP, 27 ago. 2005.

BRASIL. Protocolo de Cooperação ENAT nº 03/2005 - II ENAT, de 27 de agosto de 2005. **Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a implantação da Nota Fiscal Eletrônica, integrante do Sistema Público de Escrituração Digital.** União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, São Paulo, SP, 27 ago. 2005.

BRASIL. Protocolo ICMS 77, de 18 de setembro de 2008. **Dispõe sobre a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital -EFD, nos termos das cláusulas terceira e oitava-A do Convênio ICMS 143/06, que institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD.** Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Secretarias de Fazenda, Receita, Finanças ou Tributação dos Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, 19 set. 2008.

CAMARGO, Fabretti, Láudio, **Contabilidade Tributária.** 3 ed. Atlas, 1997.
Conselho Federal de Contabilidade, **Mensagem a um Futuro Contabilista.** 6 ed. Brasília: CFC, 2002.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal - na era do Conhecimento.** Quanta, 2008.

FABRETTI, Laúdio Camargo, **Contabilidade Tributária,** 10 ed. Revista atualizada, tora Atlas: São Paulo, 2006.

FÁVERO, Luiz Hamilton, et. Al, **Contabilidade: teórica e prática,** 4 ed. Atlas: São Paulo, 2006.

FORTES, José Carlos, IN <
<http://www.fortescontabilidade.com.br/artigos.view.php?id=297>> Acesso em :
20/05/2009

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral.** 23 Ed. São Paulo: Atlas, 1997.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

IUDÍCIBUS, Sergio . et. al. **Manual de Contabilidade das sociedades por ações (aplicável às demais sociedades)**, 6 ed. Atlas: São Paulo, 2006.

-----, **Contabilidade Gerencial**, 6 ed. Atlas: São Paulo, 1998.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Atlas, 1990.

<<http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dad/lpd/download/problemaeobjetivos.rtf>> Acessado em 13/03/2009.

Legislação da profissão Contábil. **Conselho Federal de Contabilidade**. 3 ed., Ver. e ampl. Brasília: CFC, 2008.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital - (ECD – EFD – NF-E – NFS-E – CT-E)**, Portal Tributário, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

<http://www.exponencial.br/pdf/trabalho_monografico.doc> 13/03/2009.

NASCIMENTO, Geuma Campos, de 07 de maio de 2009, **Quem está Pronto para o SPED? IN**

<<http://www.contadores.cnt.br/portal/noticia.php?id=13669&Cat=4&Quem%20está%20pronto%20para%20o%20SPED?.html>> Acesso em: 15/05/2009.

OLIVEIRA, Luis Martins, et.al, **Manual de Contabilidade Tributária**, 6. ed. Atlas: São Paulo, 2007.

RIBEIRO, Magno Alves. **Manual Para Elaboração e Apresentação de Monografias**. 1 ed. Tangará da Serra/MT: Sanches 2005.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica**. 1 ed. São Paulo: Saraiva 2005.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro, **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SZUSTER, Natan ... et al. **Contabilidade Geral: Introdução a Contabilidade Societária**, 2. ed. Atlas s.a: São Paulo, 2008.

WARREN, Carl S, James M. Reeve, Philip E. Fess, **Contabilidade gerencial** 6. ed. Tradução Norte americana André O. D. Castro. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.